



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSELHO SUPERIOR

261ª PAUTA ELETRÔNICA DO CONSELHO SUPERIOR DE 10.06.2025
NUP 00696.000041/2025-81

ITEM	ASSUNTOS
1	<p><u>PROCESSO Nº 00696.000024/2025-44 - ASSUNTO: CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, RELATIVO AO PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO E 31 DE DEZEMBRO 2024 (2024.2). VALIDAÇÃO DO CÁLCULO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS PARA A PRIMEIRA CATEGORIA E PARA A CATEGORIA ESPECIAL.</u></p> <p>Relatoria: Presidente do Conselho Superior da AGU (substituto) – Dr. Flavio José Roman.</p> <p>1. Trata-se de ato preparatório para a abertura do Concurso de Promoção da Carreira de Advogado da União, em decorrência das vagas surgidas no 2º semestre de 2024 (2024.2), referente ao período avaliativo compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2024.</p> <p>2. O tema está regulado pela Portaria AGU nº 460, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o cálculo das vagas a serem ofertadas nas promoções dos Membros das Carreiras de Advogado da União, e prevê em seu artigo 1º que “<i>o cálculo do número de vagas a serem ofertadas na Categoria Especial e na 1ª Categoria, nos concursos de promoção dos Membros das Carreiras de Advogado da União [...], corresponderá ao somatório do: I - número de vacâncias ocorridas na referida categoria da Carreira respectiva, no período avaliativo, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</i>”.</p> <p>3. O Relator proferiu o VOTO n. 00006/2025/CSAGU/AGU (seq. 31 da NUP 00696.000024/2025-44), embasado na NOTA n. 00064/2025/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU, da Secretaria do Conselho Superior da AGU (seq. 17 da NUP 00696.000024/2025-44), que se pautou por critérios objetivos na apuração do quantitativo de vagas a serem ofertadas e tomou por base (i) os dados relativos às vacâncias recebidos da Secretaria-Geral de Administração da AGU, (ii) a portaria de promoção relativa ao concurso de promoção anterior e (iii) a decisão tomada pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de dezembro de 2024.</p>

CÁLCULO DAS VAGAS A SEREM OFERTADAS NO CONCURSO DE PROMOÇÃO
2024.2 PARA A CATEGORIA ESPECIAL:

4. O cálculo das vagas para a Categoria Especial deverá corresponder ao total de vacâncias ocorridas no respectivo período avaliativo, nos termos do art. 1º, inciso I, da Portaria AGU nº 460/2014.

5. Conforme pontuado pelo Relator em seu voto, na NOTA n. 00064/2025/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU foram identificadas, no período compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2024, um total de 12 (doze) vacâncias na Categoria Especial, todas comprovadas pelas portarias juntadas nos seqs. 18 a 29 da NUP 00696.000024/2025-44.

6. Com isso, o Relator concluiu que devem ser ofertadas 12 (doze) vagas para a Categoria Especial na promoção referente ao período avaliativo de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Portaria AGU nº 460/2014.

CÁLCULO DAS VAGAS A SEREM OFERTADAS NO CONCURSO DE PROMOÇÃO
2024.2 PARA A PRIMEIRA CATEGORIA:

7. Relativamente às vagas a serem ofertadas para a Primeira Categoria, a mencionada manifestação pontua que 11 (onze) Membros deixaram a Primeira Categoria para integrar a Categoria Especial em decorrência do concurso de promoção anterior (2024.1), nos termos da Portaria AGU nº 132, de 7 de março de 2025 (seq. 30 da NUP 00696.000024/2025-44), as quais devem ser ofertadas na próxima promoção. O despacho acostado na seq. 11 da DGEP/SGA/SGCS/AGU no mencionado processo, ainda noticia a inexistência de outras vacâncias na Primeira Categoria no referido período avaliativo.

8. Além dessas onze vagas surgidas em decorrência do concurso de promoção anterior, (2024.1) conforme destacado na referida Nota, o Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, em sua 199ª Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de dezembro de 2024, decidiu pela necessidade da oferta das vagas porventura não preenchidas em concursos de promoções anteriores em promoções subsequentes. Considerando que no concurso de promoção da carreira de Advogado da União relativo ao período avaliativo 2024.1 remanesceram, sem preenchimento, o montante de 99 (noventa e nove) vagas na Primeira Categoria, tal quantitativo também deve ser ofertado no concurso de promoção 2024.2, a fim de conferir aplicabilidade à decisão do Colegiado.

9. Sendo assim, devem ser ofertadas 110 (cento e dez) vagas para a Primeira Categoria na promoção referente ao período avaliativo de 1º de julho a 31 de dezembro de 2024, sendo 11 (onze) vagas em razão de promoções ocorridas no concurso de promoção anterior e 99 (noventa e nove) vagas decorrentes do não preenchimento de vagas em concursos de promoções pretéritos, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Portaria AGU nº 460/2014 e na decisão do Conselho Superior da AGU tomada em sua 199ª Reunião Ordinária.

10. Considerando a previsão contida no art. 29 da Resolução CSAGU/AGU nº 3, de 5 de dezembro de 2019, que atribui ao Conselho Superior da AGU a competência para *"validar o cálculo do quantitativo de vagas a serem ofertadas em cada concurso de promoção"*, o tema é submetido ao Colegiado, para validação do cálculo aqui apresentado.

11. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO:

() Manifesto-me pela validação do cálculo de vagas elaborado na NOTA n. 00064/2025/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU, de modo que no Concurso de Promoção da Carreira de Advogado da União referente ao período avaliativo compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2024 (2024.2) deverão ser oferecidas 12 (doze) vagas na Categoria Especial e 110 (cento e dez) vagas na Primeira Categoria, nos termos do VOTO n. 00006/2025/CSAGU/AGU, do Relator.

() Solicito vista.

2

PROCESSO Nº 00696.000024/2025-44- ASSUNTO: CONCURSO DE PROMOÇÃO DOS MEMBROS DA CARREIRA DE ADVOGADO DA UNIÃO, RELATIVO AO PERÍODO AVALIATIVO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JULHO E 31 DE DEZEMBRO 2024 (2024.2). CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO.

1. Trata-se de processo inaugurado com o objetivo de tratar de atos relacionados ao próximo Concurso de Promoção da Carreira de Advogado da União, referente ao período avaliativo compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro de 2024 (2024.2).

2. O Relator proferiu o VOTO n. 00007/2025/CSAGU/AGU (seq. 32 da NUP 00696.000024/2025-44), embasando-se na NOTA n. 00063/2025/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU, da Secretaria do Conselho Superior da AGU (seq. 15 da NUP 00696.000024/2025-44).

3. O Relator afirma que por meio do Edital CSAGU/AGU nº 11, de 4 de abril de 2025, foram convidados os Advogados da União interessados em compor a referida Comissão de Promoção, tendo 22 (vinte e dois) Membros requerido inscrição, a saber: 1) Júlio César Alves Figueirôa, 2) Deolindo CrivelaroNeto, 3) Leandro Leite Rocha, 4) Luiza Carniel Teixeira, 5) Lara Martins Ferreira, 6) Maria Olímpia Boina de Abreu, 7) Ana Paula Martinho Saltão, 8) Priscila Daudt Sousa Ribeiro Ranghetti, 9) Luzia Eduarda Bezerra Valadares, 10) Eliza Victória Silva Lemos, 11) Camila Virgínia Rocha Pachêco, 12) Marcos Vinicius Santos de Araújo, 13) Luan Carlos Barros Santos, 14) Isadora Camargo Laitano, 15) André Macêdo do Nascimento, 16) Andre Luiz Agostinho da Silveira Reis, 17) Nelson Luiz da Silva Mesquita Filho, 18) Juliana Oliveira Dos Santos Almeida, 19) Pedro Henrique Andrade de Paula, 20) Rodrigo Zapata, 21) Otacilio Paulo da Silva Neto e 22) Inayara Veloso dos Santos.

4. A constituição da Comissão de Promoção segue o regramento contido na Resolução CSAGU/AGU nº 9, de 2 de julho de 2013, com as alterações trazidas pela Resolução CSAGU/AGU nº 8, de 6 de janeiro de 2015.

5. Em seu Voto, o Relator aduz que da análise da NOTA n. 00063/2025/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU, observa-se que foram observados os critérios contidos nos referidos normativos para seleção dos nomes que comporão a futura Comissão de Promoção, inclusive as vedações e desistências manifestadas após o período de inscrições. Ademais, todas as regiões geográficas estarão representadas no colegiado, a antiguidade foi utilizada como critério de desempate na escolha dos integrantes que comporão a Comissão e a presidência dos trabalhos ficará a cargo de Membro com experiência pretérita em trabalhos dessa natureza.

6. Do exposto, o Relator propõe ao Conselho Superior da AGU que a Comissão a ser constituída para atuar no Concurso de Promoção de Advogado da União, período avaliativo 2024.2, seja composta pelos seguintes Membros, para representar as regiões geográficas abaixo especificadas:

1. André Luiz Agostinho da Silveira Reis (Presidente);
2. Otacílio Paulo da Silva Neto (região norte);
3. Nelson Luiz da Silva Mesquita Filho (região sudeste);
4. Deolindo Crivelaro Neto (região centro-oeste);
5. Camila Virginia Rocha Pachêco (região sul);
6. Luzia Eduarda Bezerra Valadares (região nordeste); e
7. Lara Martins Ferreira (unidades de Brasília).

7. MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO:

() Manifesto-me de acordo com a sugestão contida na NOTA n. 00063/2025/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU, pela aprovação dos nomes e da minuta de Portaria de designação dos Membros que comporão a Comissão de Promoção da Carreira de Advogado da União 2024.2 (doc.anexo), nos termos do VOTO n. 00007/2025/COORD/AGUCS/CSAGU/AGU, do Relator.

() Solicito vista.